



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

**TERMO ADITIVO**

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASILO CANTINHO DA PAZ

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.715.409/0001-50, com sede nesta cidade, na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. Letícia Luisa Bras Bragança, matrícula 40339, conforme o art. 31 do Decreto Municipal de nº 3.315/2018, **ADMINISTRADOR PÚBLICO** da presente parceria, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **Asilo Cantinho da Paz**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.774.789/0001-38 estabelecida nesta cidade, à rua São Paulo, nº 555, São Benedito, Santa Luzia –MG, neste ato representado por sua Presidente(a), Sra. Micheline Gonçalves de Souza portadora do RG MG 11.422.111 e CPF 013.478.736.60, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante a seguinte cláusula e condição:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – **DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS** do Termo de Colaboração nº 02/2024 conforme Lei Federal sob o nº. 13.019/2014.

O item 3.1 passará a ter a seguinte redação:

3.1 – O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) mensais no período em exercício de 2026 para **custeio de 06 vagas em ILPI**, e seguirá o cronograma de desembolso e o plano de aplicação estabelecido no novo Plano de Trabalho aprovado, anexo ao processo vinculado a este instrumento, exceto nos casos previstos no Art. 48 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§1º - Fica formalizado o custeio decorrente da **ocupação da vaga** de acolhimento institucional para o idoso **Isol. da Silv.**, que, a partir do mês de agosto de 2024, passou a compor parte deste instrumento.

§2º- Fica formalizada a **baixa da vaga de acolhimento institucional** referente ao idoso **Adels. P. de And.** em decorrência de seu falecimento, ficando a vaga disponível a outra institucionalização caso ocorra.

§3º- Fica formalizado o custeio decorrente da **ocupação da vaga** de acolhimento institucional para o idoso **Elv.S de Sz**, que, a partir do mês de dezembro de 2025, passou a compor parte deste instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

§4º- Fica formalizado o custeio decorrente da **ocupação da vaga** de acolhimento institucional para o **Jo. L. da Silv.**, que a partir de dezembro de 2025, passou a compor parte deste instrumento.

§5º- Fica formalizada a **baixa da vaga de acolhimento institucional** referente ao idoso **Nel. Lz. de Mir.** em decorrência de seu falecimento, ficando a vaga disponível a outra institucionalização caso ocorra.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas e ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio ora aditado, sendo este 5º. Termo Aditivo parte integrante e complementar do Termo de Colaboração nº 02/2024, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico municipal, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LETICIA LUISA BRAZ BRAGANCA  
Data: 27/01/2026 18:03:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Santa Luzia, 26 de janeiro de 2026

**Letícia Luisa Bras Bragança**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MATHEUS FERREIRA SOARES  
Data: 27/01/2026 10:32:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Matheus Ferreira Soares**  
Presidente do CMDI

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MICHELINE GONCALVES DE SOUZA  
Data: 05/02/2026 14:25:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Micheline Gonçalves de Souza**  
Representante Legal da OSC

Testemunhas

1 \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2 \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF